DECRETO - LEI Nº. 34, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.945.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 30.000,00, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA CADEIA PUBLICA DE NEROPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº 1, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial na importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinados construção da cadeia pública de Nerópolis.

Art. 2°. A execução do presente decreto - lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3°. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1945.

José do Couto Dafico
PREFEITO